



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7423/2022

Assunto: Fornecimento de energia elétrica unidade judiciária do TRT4 em Uruguaiana

KARINA
DURIGON
14/10/2022 16:44

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
14/10/2022 16:53

JOÃO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
14/10/2022 18:52

REJANE
CARVALHO
DONIS
14/10/2022 20:03

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
17/10/2022 12:05

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7423/2022
CD – 485/2022

2 - Unidades requisitante/demandante:

Coordenadoria de Material e Logística - Seção de Bens Imóveis

3 - Empresa a ser contratada:

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

4 - Assunto / Objeto:

Contratação do fornecimento de energia elétrica para o prédio ocupado pela Unidade Judiciária deste Tribunal em Uruguaiana, na área de abrangência da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

5 - Justificativa sobre a necessidade e a quantidade da contratação:

Conforme Documento de Formalização da Demanda da fl. 49.

6 – Valor estimado da contratação:

Mensal: R\$ 12.400,00.
Para 60 meses: 774.000,00

7 – Prazo de vigência:

Prazo indeterminado.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7423/2022

Assunto: Fornecimento de energia elétrica unidade judiciária do TRT4 em Uruguiana

Conforme definido em reunião realizada no dia 22/04/2022, para fins de controle interno, a contratação será cadastrada no Sistema de Licitações e Contratos (Silc) com um período de 60 meses. Antes do término deste período, uma nova estimativa de despesa será elaborada pela área requisitante, cientificando as instâncias superiores (SA, DG e Presidência), momento em que será realizado um novo impacto orçamentário e atualização do registro no Silc.

8 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

9 - Esclarecimentos:

A regularidade fiscal da contratada consta nas fls. 100-102.

Há indicação dos responsáveis pelo acompanhamento do contrato nos autos (fl. 47).

10 - Observações gerais:

Conforme consta nos proads 936/2022, 981/2022, 983/2022, 984/2022, 1912/2022 e 5992/2022, a Rge Sul não aceita modificações na minuta contratual.

Destaca-se que, em diversas solicitações às representantes da concessionária, Sra. Oliva (área de Caxias do Sul) e Andreia Bueno (área de São Leopoldo), fomos informados que a minuta da contratada é um documento de adesão, não sendo possível exclusão de cláusulas ou outras modificações nas suas redações. Este mesmo esclarecimento já foi dado pela contratada em diversos contatos anteriores, em que afirmam que o documento é uma espécie de máscara em que são possíveis apenas preenchimentos de campos pré-estabelecidos, ou seja, para o preenchimento dos dados específicos de cada contratação/localidade de instalação (fls. 63-64 e 78-79), que constam nos quadros denominados:

- "Condições Específicas" e "Demanda Contratada e data de início";





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7423/2022

Assunto: Fornecimento de energia elétrica unidade judiciária do TRT4 em Uruguaiana

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS			
UNIDADE CONSUMIDORA			
Instalação: 3095715416		Cliente (PN): 710751924	
Endereço: R MARIO BRACCINI, 2790 - SAO JOAO			
CEP: 97510-230	Cidade: URUGUAIANA	UF: RS	
CNPJ/CPF: 02.520.619/0001-52		I.E.: ISENT0	
DADOS CONTRATUAIS			
Ambiente de Contratação: ACR		Data da Conexão: 12.11.2015	
Tensão Contratada: 13,8 kV		Frequência: 60 Hz	
Capacidade de Conexão: 1,05 da Demanda Contratada			
Classe de Consumo: Poder Público			
POSTOS TARIFÁRIOS			
Ponta		Fora de Ponta	
Horário Normal	Horário de Verão	Horário Normal	Horário de Verão
18h00 às 21h00	19h00 às 22h00	21h00 às 18h00	22h00 às 19h00
Modalidade Tarifária: VERDE			
DEMANDA CONTRATADA [kW]			
Início	Posto Tarifário Único		
12/11/2022	56		

- "Informações exigidas pela Lei nº 14.133/2021".

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI No 14133/2021
Ato Autorizativo da Contratação CD nº485/2022
Número de Dispensa do Processo de Licitação Proad nº 7423/2022
Classificação Funcional Programática do Crédito Previsto Para as Despesas 3390394300 - serviços de energia elétrica
Foro da Sede da Administração Pública Porto Alegre

Neste caso, solicitamos o preenchimento do "Ato de Autorização da Contratação", conforme e-mail da fl. 50. Este tipo de preenchimento é comumente atendido pela RGE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7423/2022

Assunto: Fornecimento de energia elétrica unidade judiciária do TRT4 em Uruguiana

Sul.

Segundo as representantes da empresa, não serão autorizadas as alterações da redação das cláusulas que tratam do Foro (15 do CCER e 25 do CUSD).

Também não será possível a exclusão das cláusulas que tratam do horário de verão (16.3 do CUSD e 12.1 do CCER) e do título executivo (14.10 do CCER e 24.1 do CUSD).

Tais negativas ratificam o informado anteriormente de que o contrato não permite exclusões e edições.

Por fim, a justificativa para não exclusão das cláusulas do horário de verão, pela área jurídica da RGE Sul é de que eventualmente possa retornar a instituição de horário de verão pelo Governo Federal em algum momento.

11 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 109 do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 485/22 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.					
CNPJ: 02.016.440/0001-62					
1	60	MÊS	Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio do Foro Trabalhista de Uruguiana, prestado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, pelo período de 60 meses, com demanda estimada de 10.500 KW, a contar de 12/11/2022.	12.400,00	744.000,00
Classificação: 3390394300					
Total do fornecedor					744.000,00
Total Geral					744.000,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7423/2022

Assunto: Fornecimento de energia elétrica unidade judiciária do TRT4 em Uruguaiana

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas.

Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

APROVA-SE a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7423/2022

Assunto: Fornecimento de energia elétrica unidade judiciária do TRT4 em Uruguaiana

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, submete-se os documentos de folhas 63-99 à aprovação dessa Assessoria Jurídica.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FRANÇOISE
CRUZ DA
COSTA
04/10/2022 11:34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Fornecimento de energia elétrica para a unidade de Uruguiana – RGE Sul

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Coodenadoria de Material e Logística
Responsável:	Françoise Cruz da Costa

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Tendo em vista o encerramento do contrato vigente (nº 67/2017) em 12/11/2022, é necessária nova contratação para garantir o fornecimento de energia elétrica para o funcionamento do prédio do Foro Trabalhista de Uruguiana.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Contratação por período indeterminado, com custo mensal estimado em R\$ 12.400,00, definido pela média dos últimos 12 meses, acrescido de 15% - com base no reajuste tarifário de 2022.

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
08/2021	7.679,51	9.886,61

1 Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

2 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
09/2021	6.886,13	8.971,89
10/2021	7.398,43	8.328,81
11/2021	9.722,74	9.287,18
12/2021	9.840,62	11.816,01
01/2022	11.220,05	13.457,21
02/2022	9.849,17	11.011,82
03/2022	10.428,08	11.805,99
04/2022	7.461,60	8.829,39
05/2022	8.890,46	11.568,92
06/2022	11.323,49	15.662,94
07/2022	8.910,00	8.413,79
Média:	9.134,19	10.753,38
Estimado:	10.500,00 kWh	R\$ 12.400,00

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data 12/11/2022 **Motivo:** fim da vigência do contrato TRT4 nº 67/2017

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO¹

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- () Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- (x) Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

¹ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados () Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadora de Material e Logística





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO
 04/10/2022 11:36

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio do Foro Trabalhista de Uruguaiana, prestado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lot e	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
		Fornecimento de energia elétrica em média tensão	kWh/mês	10.500

1.3. O serviço de fornecimento de energia elétrica é formalizado por meio do Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, e do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(x) Sim: ID da Demanda nº SA-62 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 4.1. A prestação do objeto obedecerá às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a requisitos mínimos exigidos para a prestação do serviço.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir: utilização de tarifa com critérios de economicidade, tendo sido definida a modalidade tarifária Verde como a mais vantajosa para a contratação. A Tarifa Verde é caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo nos horários de ponta e fora de ponta, e uma única tarifa para a demanda de potência.

(Indicador 6.6 – Negociação Tarifária, PLS 2021-2026)

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Fornecimento imediato, prestado ininterruptamente, nas condições contratuais constantes na minuta padrão da concessionária.

6.1.2 A Unidade Consumidora está localizada na Rua Mário Braccini, 2790, em Uruguaiana/RS, instalação nº 3095715416.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Seção de Bens Imóveis
Telefone	51 3255 2221
E-mail	imoveis@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os critérios de medição e leitura, assim como de faturamento e entrega das faturas estão estabelecidos na minuta padrão da concessionária.

8.2. A fatura será disponibilizada mensalmente para ateste da unidade de Uruguaiana, por meio do Sistema de Ateste.

8.3. Após a verificação e ateste da unidade, a fatura será encaminhada para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

liquidação.

9 REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os critérios de reajuste são definidos pela ANEEL e aplicados automaticamente pela RGE Sul.

10 VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação é estimado em R\$ 12.400,00 mensais, com vigência por tempo indeterminado.

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta na tabela a seguir:

PESQUISA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Qtde	Unid. de medida	Valor Total Fonte 1 (fls.@@)	Valor Total Fonte 2 (fls.@@)	Valor Total Fonte 3 (fls.@@)
	-	-	-	-	-	-

10.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	As tarifas de energia elétrica são estabelecidas e fiscalizadas pela ANEEL.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Não há outros fornecedores para a localidade.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

() Outra:

12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****() Produtor, empresa ou representante comercial exclusivos****Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021****Deverá prever um dos seguintes documentos para demonstrar a inviabilidade de competição:**

() atestado ou contrato de exclusividade;	Fls.
() declaração do fabricante;	Fls.
() qualquer outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.	Fls.

() Contratação de Artista**Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021**

Devem ser observados os seguintes requisitos:	Justificativa / Fls.
I - consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública;	
II - contratação diretamente ou através de empresário exclusivo;	
III - consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público;	

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021****Devem ser observados os seguintes requisitos:**

I - justificativa robusta que ratifique a notória especialização. * Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.	Justificativa/Fls.
II - documentos que comprovem a notória especialização, quando cabível. *Exemplos: currículos, publicações, atestados de capacidade técnica, etc.	Fls.

() Contratações por meio de credenciamento**Inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/2021**



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pode ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:	Justificativa
() I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;	
() II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;	
() III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.	

() Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Devem ser observados os seguintes requisitos:	Justificativa / Fls.
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;	
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;	
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. *A justificativa deverá conter uma ampla análise de mercado que demonstre que o imóvel é o que melhor atende às necessidades do órgão.	

(X) Outros casos não previstos nos incisos I a V do Art. 74 da Lei 14.133/2021

*** Exemplo: serviços públicos prestados em regime de monopólio (energia elétrica, água, esgoto, taxas, impostos, etc)**

Justificativa:	A compra de energia regulada (CCER) e o uso do sistema de distribuição (CUSD), são configurados como serviço público por Adesão, atualmente prestados sob o regime de monopólio.
----------------	--

14 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO
Assistente-Chefe da Seção de Bens Imóveis

